

Exmos. Senhores,

Com a publicação do Orçamento de Estado para 2021, foi criado o Apoio Extraordinário ao Rendimento dos Trabalhadores com o objetivo de assegurar a continuidade dos rendimentos dos trabalhadores em situação de particular desproteção económica causada pela pandemia da doença COVID-19.

Foi publicada a Portaria n.º 19-A/2021 de 25 de janeiro que regulamenta os **procedimentos de atribuição do apoio extraordinário ao rendimento dos trabalhadores independentes, trabalhadores do serviço doméstico, membros de órgãos estatutários e empresários em nome individual e também trabalhadores por conta de outrem.**

Requerimento disponível na Segurança Social Direta entre 8 e 14 de fevereiro

O pedido do **Apoio Extraordinário ao Rendimento dos Trabalhadores** deverá ser realizado na Segurança Social Direta (SSD) entre os dias **8 e 14 de fevereiro**.

Este apoio tem como objetivo assegurar a continuidade dos rendimentos dos trabalhadores em situação de particular desproteção económica causada pela pandemia da doença COVID-19. São abrangidos por este apoio trabalhadores independentes, trabalhadores do serviço doméstico, membros de órgãos estatutários e empresários em nome individual e também trabalhadores por conta de outrem.

Com os melhores cumprimentos,

Manuela Folhadela
Departamento Jurídico
manuela.folhadela@anivec.com
Tel : + 351 22 616 54 72/70
www.anivec.com
<https://www.facebook.com/ANIVEC.APIV>